



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

LEI COMPLEMENTAR N.º 222/2014

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação escolar básica do Município de Itabi/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabi aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1.º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais):

Art.º 2.º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

Art.º 3.º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2014.

Art.º 4.º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei

Art.º 5.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

Art.º 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, 14 de abril de 2014


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.060,52	1.357,47	1.697,00	1.219,60	1.561,09	1.951,36	1.272,62	1.628,96	2.036,20	1.378,68	1.764,71	2.205,88
B	1.071,13	1.371,04	1.713,80	1.231,79	1.576,70	1.970,87	1.285,35	1.645,25	2.056,56	1.392,46	1.782,35	2.227,94
C	1.081,84	1.384,75	1.730,94	1.244,11	1.592,46	1.990,58	1.298,20	1.661,70	2.077,13	1.406,39	1.800,18	2.250,22
D	1.092,66	1.398,60	1.748,25	1.256,55	1.608,39	2.010,49	1.311,19	1.678,32	2.097,90	1.420,45	1.818,18	2.272,72
E	1.103,58	1.412,58	1.765,73	1.269,12	1.624,47	2.030,59	1.324,30	1.695,10	2.118,88	1.434,66	1.836,36	2.295,45
F	1.114,62	1.426,71	1.783,39	1.281,81	1.640,72	2.050,90	1.337,54	1.712,05	2.140,07	1.449,00	1.854,72	2.318,40
G	1.125,76	1.440,98	1.801,22	1.294,63	1.657,12	2.071,41	1.350,92	1.729,17	2.161,47	1.463,49	1.873,27	2.341,59
H	1.137,02	1.455,39	1.819,23	1.307,57	1.673,70	2.092,12	1.364,43	1.746,47	2.183,08	1.478,13	1.892,00	2.365,00
I	1.148,39	1.469,94	1.837,43	1.320,65	1.690,43	2.113,04	1.378,07	1.763,93	2.204,91	1.492,91	1.910,92	2.388,65
J	1.159,88	1.484,64	1.855,80	1.333,86	1.707,34	2.134,17	1.391,85	1.781,57	2.226,96	1.507,84	1.930,03	2.412,54

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3

